



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 1552, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

**PUBLICAÇÃO**  
Órgão oficial municipal  
Nº 2584 de 24/04/2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR O CONCURSO DE ABACATE DE VARGEM ALTA E DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar o Concurso de abacate Vargem Alta, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Parágrafo único.** O patrocínio de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade o pagamento relativo às premiações do Concurso da qualidade e/ou tamanho das mais diversas variedades de abacate do município de Vargem Alta, realizado em evento na festa do abacate na comunidade de Castelinho.

**Art. 2º** Em decorrência do patrocínio, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, conforme disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o exercício de 2025, destinados ao custeio do Concurso do Abacate do município de Vargem Alta-ES, conforme a seguinte dotação:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **I – Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Vargem Alta**

### **Ficha**

|                      |             |  |
|----------------------|-------------|--|
| Unidade Orçamentária | 130100      | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  |
| Órgão                | 130         | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  |
| Função               | 20          | AGRICULTURA  |
| SubFunção            | 606         | EXTENSÃO RURAL   |
| Programa             | 0030        | FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS<br>FORTALECIMENTO DA CADEIA DE FRUTICULTURA COM              |
| Projeto/ Atividade   | 2.197       | INCENTIVO A DIVERSIDADE E MELHORIAS<br>PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,<br>DESPORTIVAS |
| Elemento Despesa     | 33903100000 | E OUTRAS   |

**Valor R\$ 5.000,00**

**Art. 3º** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei a anulação de saldo da seguinte dotação:

Dotação: 130100.2060800302.090 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PECUÁRIAS - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE: R\$ 5.000,00.

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para inclusão da dotação orçamentária correspondente ao crédito especial autorizado por esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de abril de 2025.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

---

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900**

**CEP: 29295-000**